

TRIBUNA LIVRE

ANGELA CAPISTRANO CAMARGO CABRAL



(In)constitucionalidade das taxas de marinha

Em Vitória, cidade-ilha, muitos sofrem com a obrigação de pagamento das chamadas popularmente “taxas de marinha”, que se dividem em: laudêmio e a taxa de ocupação ou foro.

Laudêmio é a taxa no percentual de 5% sobre o valor venal do imóvel ou da transação deste a ser paga à União quando ocorrer uma transação onerosa com escritura definitiva dos direitos de ocupação ou aforamento dos terrenos de marinha.

Além do laudêmio, existe a cobrança de taxa de foro, que corresponde a uma taxa anual de 0,6% do valor do imóvel, ou taxa de ocupação, que pode ser de 2% ou 5%, devida pelo proprietário que realizou contrato de aforamento com a União.

Destarte, é válido esclarecer que os proprietários de imóveis localizados em áreas de marinha são de dois tipos: ocupantes, que são aqueles que possuem apenas o direito de ocupação, e os foreiros, que têm contratos de foro e possuem também o domínio útil do terreno de marinha.

O conceito de terreno de marinha foi primeiramente definido pelo decreto imperial nº 4.105, de 1868, que conceituou (art. 1º, § 1º): “(...) “todos os que banhados pelas águas do mar ou dos rios navegáveis até a distância de 15 braças craveiras (33 metros) para a parte da terra, contadas desde o ponto a que chega o preamar médio”.

Posteriormente, o Decreto-Lei nº 9.760/1946 estabeleceu o conceito de terreno de marinha, em seu artigo 2º. Na época, a definição foi baseada na média das marés altas e baixas, sendo traçada uma linha imaginária que percorre toda a costa brasileira. A partir dessa linha, todo terreno que estivesse a 33 metros da preamar média seria considerado da União. E até hoje esse conceito perdurou.

Portanto, todos os proprietários de imóveis situados sobre a faixa de marinha (terreno de marinha com acrescidos) que tenham sido objeto de averiguação, medição e aprovação por regulamento próprio e cuja ciência tenha sido concedida ao “proprietário” do imóvel (ocupante ou foreiro) estão sujeitos ao pagamento de taxa cobrada pela ocupação e foro, por se tratar de imóvel da

União.

Ocorre que em 2005 foi modificado, através da Emenda Constitucional nº 46, o artigo 20 da Constituição Federal, que preceitua um rol de bens da União, alterando justamente no que se refere às ilhas costeiras sede de municípios, pois estas foram excluídas deste rol.

Assim, a discussão que se firmou é se após a modificação do texto constitucional é devida a taxa cobrada pela ocupação e foro nas ilhas costeiras que contêm sede de município.

Levando em consideração a Emenda Constitucional, entendemos que tal cobrança é indevida, senão vejamos: “Art. 20. São bens da União: IV as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limitrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contêm a sede de municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II”.

Tendo em vista tal entendimento, os “proprietários” de terrenos de marinha podem ingressar em juízo para discutirem a inconstitucionalidade da continuidade de pagamento de tais taxas na ilha de Vitória, situação excepcionada pela citada emenda.

Devido à repercussão geral dada ao caso, o Supremo Tribunal Federal irá decidir sobre o posicionamento quanto à inconstitucionalidade. Já há dezenas de decisões nos Tribunais Federais, assim como nos Tribunais Superiores, entendendo pela inconstitucionalidade.

Se a decisão for mantida pela Suprema Corte, qualquer pagamento referente a laudêmio, foro e taxa de ocupação em terrenos localizados em ilha costeira com sede em municípios, caso de Vitória, será considerado inconstitucional.

Angela Capistrano Camargo Cabral é advogada especialista em Direito Tributário e mestre em Direitos e Garantias Fundamentais

CARTAS

Terminais de ônibus

Excelente reportagem de **A Tribuna** sobre os terminais de ônibus da Grande Vitória. Gostaria de acrescentar que é preciso rever a quantidade de pontos de ônibus.

A viagem não rende e desgasta a saúde dos motoristas. Um ponto de ônibus “colado” a outro. Resultado: gasta-se muito tempo em trechos muito curtos. Precisamos rever.

Gisele Resende
Centro – Vila Velha

Regime militar

Aqueles que criticam a Polícia Militar, muitas vezes por desconhecimento, falam que os policiais da tropa de choque são violentos e brutos quando estão tentando conter uma turba geralmente em casos de tumultos.

Alegam que são assim devido ao regime militar a que são submetidos, entretanto vimos nessa semana a Polícia Rodoviária Federal fazer na BR101 na Serra atos violentos e brutos contra a população e imprensa que tiveram gás de pimenta jogado em seus rostos. A Polícia Rodoviária Federal não é militar. E agora o que vão dizer aqueles que gostam de falar mal da PM?

Carlos Carvalho Loureiro
Jardim Camburi – Vila Velha

Burocracia

Adoção no Brasil é sinônimo de preocupação. Na maioria dos casos a coisa é feita na calada da noite.

Juridicamente a morosidade tira dos interessados a ideia de uma criança como em vários casos que a criança já está no convívio de uma família e é retirada sem critérios emocionais plausíveis gerando aí traumas irreversíveis.

Quem quer dar amor e sabe dar amor não desiste, mas infelizmente o processo de adoção é burocrático e pífilo.

Eliana Dantas
Boa Vista II – Vila Velha

Meus parabéns

Para a comunidade de Perobas, Domingos Martins, estar completando 57 anos de existência, e que tem Cristo Rei por padroeiro, que nome lindo. As pessoas mais antigas que residem lá dizem que o nome Perobas foi devido uma árvore encontrada na região.

Lugar prazeroso, afetuoso e maravilhoso para morar e viver. Lá se respira o ar puro da natureza, onde povo é humilde, trabalhador e acolhedor.

Aquele abraço fraternal.

Eduardo de Oliveira Barbosa
Vila Nova – Vila Velha

Fórmula mágica

O governo petista cada vez me surpreende mais com a sua capacidade inventiva e milagrosa para resolver os problemas do País.

Desta vez, para não autorizar o aumento necessário da energia em ano eleitoral, resolveu buscar o dinheiro com os bancos e repassar para as geradoras e fornecedoras para

bancar os prejuízos suportados por elas. Este empréstimo será pago no próximo ano (depois das eleições) pelo consumidor, com todos os juros que os bancos terão direito, ou seja, o governo recorreu aos bancos de pires na mão aceitando qualquer negociação, até porque sabemos que banco não entra pra perder, e nós é que pagaremos a conta.

O pior é que o governo argumenta que a maior parte do dinheiro virá do Banco do Brasil, CEF e BNDES, ou seja, faltará dinheiro nesses bancos para outros investimentos.

Ricardo Monteiro
Jardim Camburi – Vitória

Faixa de Gaza

O mundo não pode cruzar os braços e ver um povo ser massacrado por um país que tem o sexto maior exército do mundo, “a bomba” e o apoio da maior potência do planeta.



DESTRUIÇÃO em Gaza

Gaza, com uma área de 40km por 10km, uma população de 1 milhão e 800 mil e uma densidade demográfica de 4.500 pessoas por quilômetro quadrado, tornou-se uma enorme ratoeira, de onde a população não pode fugir, fechada pelo Egito por um lado e pelo mar e o resto da fronteira por Israel.

Aprisionados neste gueto densamente povoado, sem casa, água, luz, comida e medicamentos os palestinos tornaram-se “os novos judeus”. É trágico serem os próprios judeus os responsáveis por reviver esse horror. Estão empenhados, é o que parece, em fazer uma “limpeza étnica”, igual à que sofreram durante a II Guerra Mundial: um paradoxo.

O mundo precisa dar um basta a este verdadeiro crime de guerra!

Lenith Costa Castro
Praia da Costa - Vila Velha

Monterroso

Fiquei deveras surpreso com o grande destaque desse jornal, em edição da semana passada, a Augusto Monterroso, de Honduras, já falecido, pelo simples fato de suas narrativas, ou seja lá o que for, serem concisas. Não se mede um autor pela quantidade de palavras que escreve, mas pelo conteúdo que deixa para que meditemos.

Provavelmente ele assim procedia traumatizado com sua estatura

(1,60m), se muito. Rui Barbosa, que não ia além de 1,50m, legou-nos páginas de extrema beleza e Machado de Assis afirmava, com convicção, que um “conto” deve ter, em média, duas mil palavras.

Para finalizar, em São Paulo-capital, uma escritora amiga, sra. Djanira Pio, faz o mesmo há décadas, tanto em prosa como em verso, e nem por isso ouvi sinos repicarem em torno de seu nome. Por outro lado, a “amostra grátis” atribuída ao hondurenho, não diz nada, porque “dinossauros” desapareceram há mais de cinco milhões de anos.

É o velho refrão de sempre, que santo de casa não faz milagres; só os de fora.

Humberto Del Maestro
Jardim Camburi – Vitória

Pescadores

Em resposta ao senhor Joylson que sai na coluna Qual a Bronca do dia 31/0/2014 reclamou sobre pescadores que usam a Praia de Camburi para prática de pesca esportiva de arremesso.

Acho que ele deve estar muito enganado. Já pescou na Praia de Camburi há 30 anos e nunca vi acontecer acidente com pescadores e banhistas. Nós pescadores sempre respeitamos e convivemos muito bem com os banhistas, nadadores e pessoas que frequentam a Praia de Camburi para praticar diversos tipos de atividades.

Antonio Tadeu F. Carneiro
Barcelona – Serra

Sem nome do pai

Só no Brasil, mais de cinco milhões de crianças e muitos adultos não têm o nome do pai na Certidão de Nascimento. Isso é um absurdo..., esses homens que ficam correndo atrás de mulheres e depois que fazem o que querem caem fora.

Esses caras são sem vergonhas, sem caráter que nem responsabilidade tem pelos seus atos profanos. As crianças sofrem junto com as mães que muitas vezes não têm recursos para sobreviver. Esses pais deveriam ter uma punição! Pois pelo menos deveriam reconhecer seus filhos que só aqui no Espírito Santo, segundo reportagens existem mais de três mil crianças nessa situação. Acorda, Justiça!

Angelo Rozalem
Bairro de Fátima – Serra

Mande sua correspondência para **A Tribuna**, seção Cartas, rua Joaquim Plácido da Silva, 225 - Ilha de Santa Maria - CEP 29051.070 - Vitória (ES) ou envie para o e-mail opiniao@redetribuna.com.br.

As cartas devem conter, obrigatoriamente, nome completo, endereço, número da identidade ou CPF e telefone. O tamanho não pode exceder 800 caracteres (com espaço), e a publicação depende de avaliação prévia de conteúdo, podendo ser reduzida, se necessário.